

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA
Vice-Prefeito

ALMIR SCHMIDT
Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Habitação

CARLOS DAVID SION
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN
Secretária de Obras

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

CARLOS JORGE GUIMARÃES
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

EDUARDO ASCOLI
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

SANTIAGO PEREIRA NUNES PEREZ
Diretor-Presidente da COMDEP

JURAIR CORRÊA
Diretor-Presidente da CPTRANS

JOÃO LUIZ MEIRELLES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e re-
lamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em dis-
quete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo
Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler,
260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semes-
tral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna
para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIII – Nº 2079

Sexta-feira, 2 de julho de 2004

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRE-
TOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6137 de 02 de julho de 2004

Dispõe sobre o Plano de Hierarquização
da Guarda Municipal de Petrópolis, cria
Insignias, altera o Organograma, extingue
cargos e funções e dá outras providências.

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS CARGOS

Art. 1º – Ficam instituídos, dentro do Comando
da Guarda Municipal de Petrópolis, o Quadro de
Hierarquização e as Insignias, e alterado o Organo-
grama, conforme anexos I e III da presente Lei.

Art. 2º – A estrutura hierárquica da Guarda
Municipal de Petrópolis compreende a seguinte or-
dem e respectiva nomenclatura, em consonância com
o Anexo I desta Lei:

- I – Comandante – Cmt;
- II – Subcomandante – Scmt;
- III – Assistente Jurídico Especial – AJEs;
- IV – Inspetor – Insp;
- V – Subinspetor – Si;
- VI – Guarda Municipal da 1ª Categoria – GM 1º;
- VII – Guarda Municipal da 2ª Categoria – GM 2º;

VIII – Guarda Municipal da 3ª Categoria – GM 3º;

IX – Guarda Municipal – GM;

X – Guarda Municipal Estagiário – GME.

Art. 3º – O cargo de Guarda Municipal organiza-
se em níveis, figurando como inicial o nível de Guar-
da Municipal Estagiário e como final o nível de Inspetor,
como disposto no Organograma descrito no
Anexo I.

CAPÍTULO II DO PROVIMENTO

Art. 4º – Os cargos e categorias constantes desta
Lei, ressalvados os casos previstos no Estatuto dos
Funcionários Públicos do Município de Petrópolis,
serão ocupados:

I – pelos atuais Guardas Municipais, enquadra-
dos conforme as disposições contidas no art. 8º des-
ta Lei;

II – por promoção, conforme disposto nesta Lei.

Art. 5º – Os cargos em comissão e as funções de
confiança serão exercidos, preferencialmente, por
servidores ocupantes de cargos de carreira técnica ou
profissional, nos casos e condições previstos em Lei.

Art. 6º – Compete ao Prefeito expedir os atos de
provimento.

CAPÍTULO III DA PROMOÇÃO

Art. 7º – Para os efeitos desta Lei, promoção é a
elevação do guarda municipal para nível superior
àquele ao qual pertence, observado o art. 37, II, da
Constituição Federal e, ainda, a trajetória de sua car-

reira, conforme organograma constante do Anexo I desta Lei.

Art. 8º – A promoção para a categoria imediatamente superior, respeitado sempre o disposto no art. 10 §1º desta Lei, obedecerá aos seguintes interstícios:

I – 03 (três) anos completos, do nível de guarda municipal estagiário para o nível de guarda municipal, considerando a data de admissão inicial;

II – 06 (seis) anos completos, do nível de guarda municipal para o nível de guarda municipal de 3ª Categoria, considerando a data de admissão inicial;

III – 12 (doze) anos completos, do nível de guarda municipal de 3ª Categoria para o nível de guarda municipal de 2ª Categoria, considerando a data de admissão inicial;

IV – 18 (dezoito) anos completos, do nível de guarda municipal de 2ª Categoria para o nível de guarda municipal de 1ª Categoria, considerando a data de admissão inicial;

V – 24 (vinte e quatro) anos completos, do nível de guarda municipal de 1ª Categoria para o nível de Subinspetor, considerando a data de admissão inicial;

VI – 30 (trinta) anos completos, do nível de Subinspetor para o nível de Inspetor, considerando a data de admissão inicial;

Art. 9º – No caso de o número de Guardas Municipais aptos a ser promovidos for maior que o número de vagas existentes, serão utilizados como critérios de desempate os previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis.

§ 1º – Os casos de promoção serão analisados por uma Comissão composta pelos 06 (seis) Guardas Municipais mais antigos na corporação e que estejam efetivamente exercendo as atribuições do ní-

vel de Inspetor e/ou Subinspetor, bem como, pelo Presidente da Associação dos Guardas Municipais de Petrópolis.

§ 2º – A Comissão dará parecer opinativo a respeito da concessão ou negação da promoção, que será encaminhado à autoridade competente para decisão.

§ 3º – Todas as decisões a respeito da promoção prevista nesta Lei, seja para concedê-la ou para negá-la, devem ser devidamente justificadas, cabendo ao interessado o direito de petição às autoridades superiores, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 10 – O processamento das promoções antecederá a realização de concurso público e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação entre os guardas municipais, tendo em vista o disposto nos artigos anteriores.

§ 1º – A promoção dependerá sempre da existência de vaga, não cabendo qualquer tipo de vantagem ou equiparação enquanto não efetivamente realizada.

§ 2º – A promoção será efetivada por ato do Prefeito.

Art. 11 – O guarda municipal que não estiver no efetivo exercício do cargo, ressalvadas as hipóteses reconhecidas por Lei como de efetivo exercício, não poderá concorrer à promoção, não podendo ser contado o respectivo período para o cálculo do interstício previsto nesta Lei.

Art. 12 – As promoções serão realizadas anualmente na data de aniversário da Guarda Municipal, observadas as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo Único – A critério da autoridade competente, devidamente justificado, poderá ser designada outra data para a promoção.

CAPÍTULO IV
DOS ADICIONAIS

Art. 13 – Para efeito de hierarquização da Guarda Municipal, fica criado o “Adicional de Hierarquia”, nos termos dos Anexos II e III desta Lei.

Parágrafo Único – O adicional de que trata este artigo é inerente ao cargo, automático e não cumulativo, devendo o guarda municipal promovido deixar de receber o adicional próprio da categoria anterior.

Art. 14 – O Adicional de Hierarquia terá os valores percentuais conforme disposto no Anexo II desta Lei, em relação ao vencimento básico.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

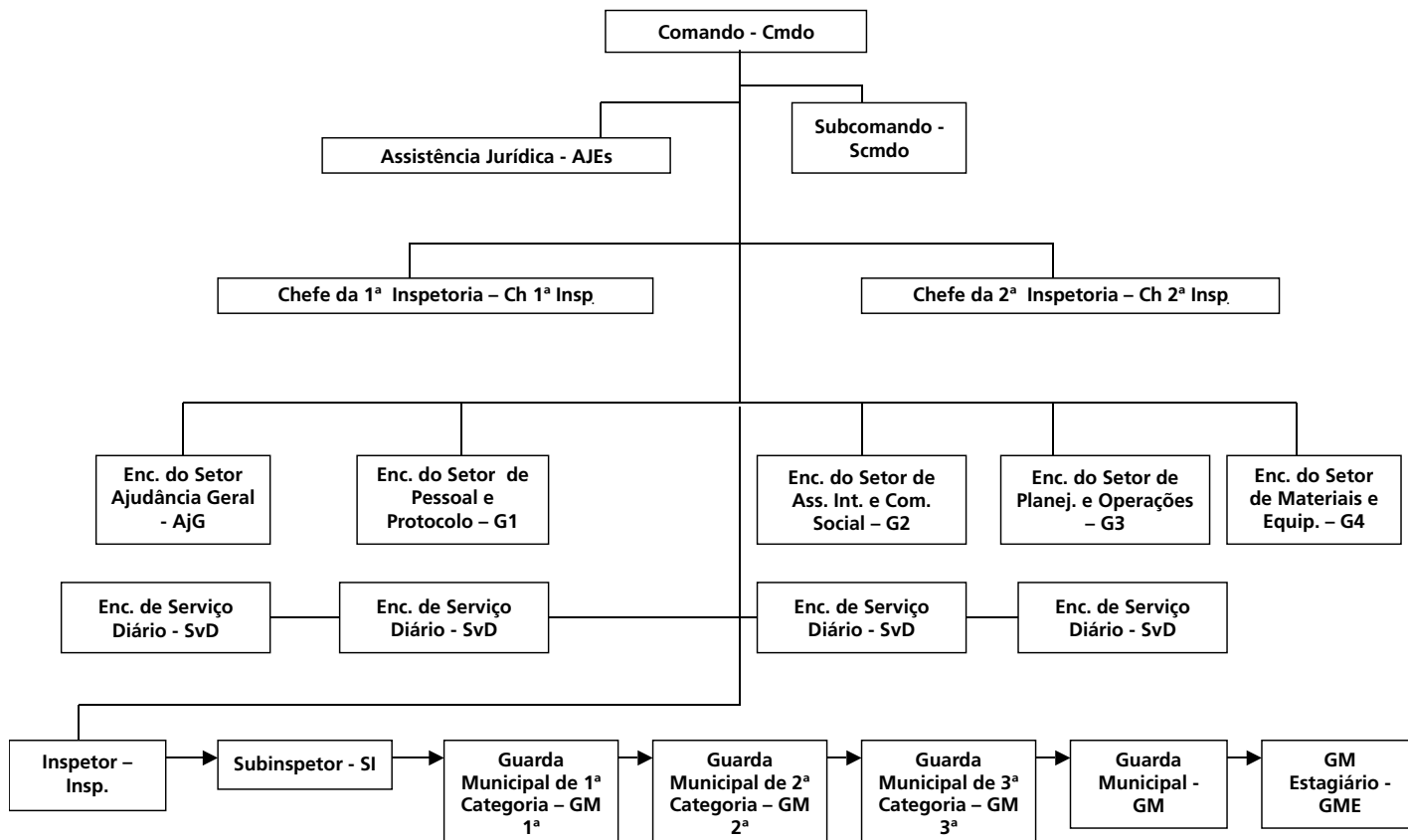
Art. 15 – Os atuais Guardas Municipais serão enquadrados em seus respectivos níveis, conforme os artigos 7º, 8º e 9º desta Lei.

Art. 16 – Ficam extintas as seguintes funções gratificadas e os seguintes cargos:

- I – Chefe de 1ª Inspetoria – símbolo FG-1;
- II – Chefe de 2ª Inspetoria – símbolo FG-1;
- III – Encarregado do Setor de Ajudância Geral – símbolo FG-3;
- IV – Encarregado do Setor de Pessoal – símbolo FG-3;
- V – Encarregado do Setor de Operações e Planejamento – símbolo FG-3;
- VI – Encarregado do Setor de Materiais e Equipamentos – símbolo FG-3;
- VII – 04 Encarregado de Serviço Diário – símbolo FG-4;

ANEXO I

ORGANOGRAMA



VIII – 08 Subinspetores;

IX – 05 Inspetores.

Art. 17 – Havendo o claro dentro de qualquer um dos níveis do cargo de guarda municipal e no interesse do Comando em preencher os mesmos, a promoção será efetivada, fazendo jus o servidor promovido ao Adicional correspondente do novo Nível, imediatamente, sendo lhe entregue na Solenidade de Aniversário da Guarda Municipal, a insígnia correlativa, respeitado sempre o disposto no Capítulo III desta Lei.

Art. 18 – Fica transformada a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Assuntos Internos e Comunicação Social – símbolo FG-3, para a Função Gratificada de Encarregado do Núcleo de Apoio Administrativo da Guarda Municipal – símbolo FG-3.

Art. 19 – As definições e atribuições dos cargos e funções da Guarda Municipal serão discriminadas em Regimento Interno, a ser aprovado por ato do titular da pasta a que for vinculada a Guarda Municipal.

Art. 20 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir que executem e façam executar, fiel e inteiramente, como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de julho de 2004.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Anexo II
QUADRO COM OS VALORES ADICIONAIS

Nível	Adicional (em relação ao vencimento básico)
Inspetor	48,78%
Subinspetor	24,84%
Guarda Municipal I	13,6%
Guarda Municipal II	8,7%
Guarda Municipal III	5%
Guarda Municipal	0%
Guarda Municipal Estagiário	0%

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 384/2004
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 2302/03

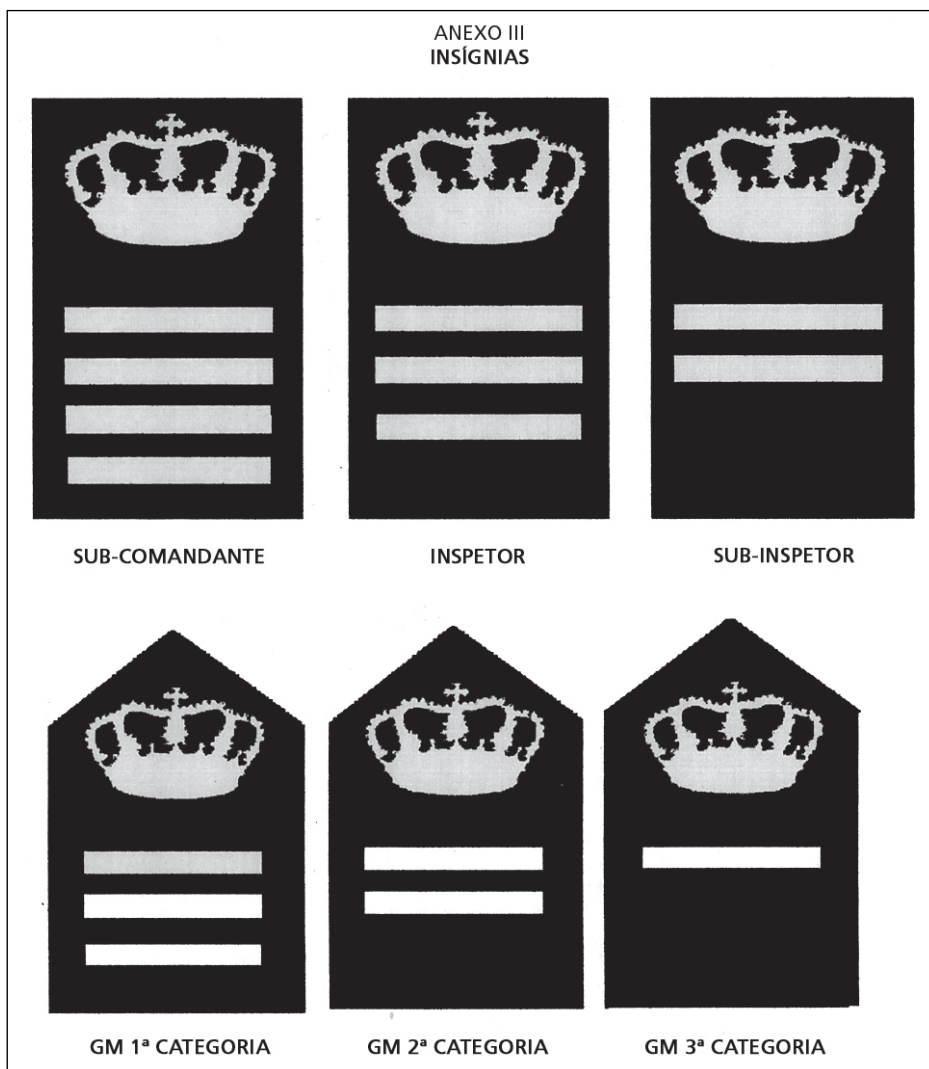
Objeto: Aquisição de material de consumo médico hospitalar (descartável, esterilizáveis e de procedimentos hospitalares) para a reposição de estoque – Dialm/SMSP.

Base Legal: Artigo 23, Inciso II Alínea "b" da Lei 8.666/93, Modalidade: Tomada de Preço.
Programa (s) de trabalho: n.º 10.302.0029.2.072-3.3.90.30.00.
Valor Global: R\$ 128.839,32.

Adjudico à (s) firma (s): Caminha's Comercial Ltda. Itens 01, 05, 07, 08, 09, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 38 e 40. Nota(s) de empenho n.º 6476/04 no valor de R\$ 43.783,32. Roberto Afonso Miranda Marques (Medical Sul) Me. Itens 10, 11, 12, 13, 29, 30 e 41. Nota de empenho n.º 6475/04 no valor de R\$ 85.056,00. Homologação: 07/06/04.

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde



BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 385/2004
ANULAÇÃO DE EMPENHO
PROC. 076/04.

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para atender as necessidades da Coordenadoria de Odontologia Social/FMSP.
Base Legal: Artigo 23, inciso II alínea "a" da Lei 8.666/93. Modalidade: Convite.
Para publicidade dos atos administrativos desta SMSP. Anulação parcial da (s) nota (s) de empenho n.º 4331/04 no valor de R\$ 14.400,00 da firma: BH Laboratórios Ltda.

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 386/2004
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 0639/04

Objeto: Aquisição de Minibus com 16 (Dezesseis) lugares – DITRAN/SMSP.
Base Legal: Artigo 23, Inciso II Alínea "b" da Lei 8.666/93, Modalidade: Tomada de Preço.
Programa (s) de trabalho: n.º 10.302.0029.2.072-4.4.90.52.00.
Valor Global: R\$ 136.206,00
Adjudico à (s) firma (s): Renault do Brasil S/A. Iten 01 (02 Veículos Minibus com 16 lugares, ar condicionado duplo, turbinado e intercalado). Nota(s) de empenho n.º 6517/04.
Homologação: 08/06/04.

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 387/2004
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 488/04.

Objeto: Confecção de impressos para atender as necessidades da Divisão de Gráfica – SMSP.
Base Legal: Artigo 23, Inciso II Alínea "a" da Lei 8.666/93, Modalidade: Convite.
Programa (s) de trabalho: n.º 10.302.0029.2.072-3.3.90.30.00.
Valor Global: R\$ 26.296,00.
Adjudico à (s) firma (s): Imprimatur de Resende Editora Gráfica Ltda. Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. Nota(s) de empenho n.º 6457/04 e 6458/04.
Homologação: 14/06/04.

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 388/2004
EXTRATO DE TERMO
Termo de Contrato n.º 034/2004. PROC. 2780/03.

Base Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93.
Contratada: Black Horse de Areal Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para atender as necessidades dos setores de Nutrição do HAC e HMNSE.
Valor total: R\$ 259.382,40.
Programa(s) de Trabalho n.º 10.302.0029.2.072-3.3.90.30.00.
Nota(s) de empenho n.º 5765/04 no valor de R\$ 193.636,56 e n.º 5766/04 no valor de R\$ 65.745,84.
Firmado em: 28/05/04. Prazo: 06 meses.

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 389/2004

EXTRATO DE TERMO

Termo de Contrato nº 019/2004. PROC. 2802/03.

Base Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Contratada: Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda – PNCQ.

Objeto: Contrato de controle de qualidade externo para implantação de Programa de Controle de Qualidade – Laboratório de Análise Clínicas do HMNSE/SMSP.

Valor total: R\$ 3.195,96.

Programa(s) de Trabalho n.º 10.301.0029.2.069-3.3.90.30.00.

Nota(s) de empenho n.º 3343/04

Firmado em: 08/06/04. Prazo: 12 meses.

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 390/2004

ANULAÇÃO DE EMPENHO

PROC 772/03.

Objeto: Aquisição de material cirúrgico (fios) para reposição de estoque – Dialm/FMSP.

Base Legal: Artigo 23, inciso II alínea “a” da Lei 8.666/93. Modalidade: Convite.

Para publicidade dos atos administrativos desta SMSP. Anulação parcial da (s) nota (s) de empenho nº 91/04 no valor de R\$ 4.452,39 da firma: Roberto Afonso Miranda Marques. Me.

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 391/2004

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC. 1088/04.

Objeto: Aquisição de frasco para hemocultura automatizado para atender as necessidades do Laboratório de Análise Clínicas do HAC – SMSP.

Base Legal: Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 16.800,00.

Adjudico a(s) firma(s): Aguiamed Comercial Ltda. Nota(s) de empenho n.º 6578/04.

Ratifico em 17/06/04 parecer do ato de inexigibilidade de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 392/2004

EXTRATO DE TERMO

Termo de Convênio n.º 001/2004. PROC.669/04.

Base Legal: Artigo 116, da lei 8.666/93.

Contratada: Fundação Octacílio Gualberto.

Objeto: Reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, sendo as atividades das equipes nele previstas baseadas no guia prático do Programa Saúde da Família do Ministério da Saúde que a conveniada declara conhecer e se obriga a respeitar, fazendo parte integrante deste instrumento.

Firmado em: 01/06/04. Prazo: 12 meses.

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 393/2004

ANULAÇÃO DE EMPENHO

PROC 459/04.

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Laboratório de análise Clínicas do HMNSE – SMSP.

Base Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Para publicidade dos atos administrativos desta SMSP. Anulação parcial da (s) nota (s) de empenho nº 4288/04 no valor de R\$ 1.050,00 da firma: Dimalab Eletronics do Brasil Ltda.

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 394/2004

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. 1167/04.

Objeto: Reforma do telhado do pavilhão Francisco Benedetti do HAC – SMSP.

Base Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 23.996,01.

Adjudico a(s) firma(s): Cemajur Empreiteira Ltda.

Nota(s) de empenho n.º 6230/04.

Ratifico em 04/06/04 o parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 395/2004

ANULAÇÃO DE EMPENHO

PROC 85/04.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Difarm – SMSP.

Base Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Para publicidade dos atos administrativos desta SMSP.

Anulação parcial da (s) nota (s) de empenho nº 130/04 no valor de R\$ 50,00 da firma: Fax Farma Com. Ltda.

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 395/2004

ANULAÇÃO DE EMPENHO

PROC 536/04.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Difarm – SMSP.

Base Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Para publicidade dos atos administrativos desta SMSP.

Anulação parcial da (s) nota (s) de empenho nº 2987/04 no valor de R\$ 450,00 da firma: Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 383/2004

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROC. 659/04.

Objeto: Aquisição de material de consumo (amaciante, cloro, sabão, pasta umectante e acidulante) para

atender as necessidades do setor de Lavanderia do HAC – SMSP.

Base Legal: Artigo 23, Inciso II Alínea “b” da Lei 8.666/93, Modalidade: Tomada de Preço.

Programa (s) de trabalho: nº 10.302.0029.2.072-3.3.90.30.00.

Valor Global: R\$ 97.220,00.

Adjudico à (s) firma (s): Plax Indústria e Comércio de Solventes Ltda. Itens 01, 02, 03, 04 e 05. Nota(s) de empenho nº 6455/04 e 6456/04.

Homologação: 07/06/04.

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 384/2004

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROC. 2302/03

Objeto: Aquisição de material de consumo médico hospitalar (descartável, esterilizáveis e de procedimentos hospitalares) para a reposição de estoque – Dialm/SMSP.

Base Legal: Artigo 23, Inciso II Alínea “b” da Lei 8.666/93, Modalidade: Tomada de Preço.

Programa (s) de trabalho: nº 10.302.0029.2.072-3.3.90.30.00.

Valor Global: R\$ 128.839,32.

Adjudico à (s) firma (s): Caminha’s Comercial Ltda. Itens 01, 05, 07, 08, 09, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 27,31, 32, 33, 34, 35, 38 e 40. Nota(s) de empenho nº 6476/04 no valor de R\$ 43.783,32. Roberto Afonso Miranda Marques (Medical Sul) Me. Itens 10, 11, 12, 13, 29, 30 e 41. Nota de empenho nº 6475/04 no valor de R\$ 85.056,00.

Homologação: 07/06/04.

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 385/2004

ANULAÇÃO DE EMPENHO

PROC. 076/04.

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para atender as necessidades da Coordenadoria de Odontologia Social/FMSP.

Base Legal: Artigo 23, inciso II alínea “a” da Lei 8.666/93. Modalidade: Convite.

Para publicidade dos atos administrativos desta SMSP.

Anulação parcial da (s) nota (s) de empenho nº 4331/04 no valor de R\$ 14.400,00 da firma: BH Laboratórios Ltda.

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 386/2004

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROC. 0639/04

Objeto: Aquisição de Minibus com 16 (Dezesseis) lugares – DITRAN/SMSP.

Base Legal: Artigo 23, Inciso II Alínea “b” da Lei 8.666/93, Modalidade: Tomada de Preço.

Programa (s) de trabalho: nº 10.302.0029.2.072-4.4.90.52.00.

Valor Global: R\$ 136.206,00

Adjudico à (s) firma (s): Renault do Brasil S/A. Iten 01 (02 Veículos Minibus com 16 lugares, ar condicionado duplo, turbinado e intercalado). Nota(s) de empenho nº 6517/04.

Homologação: 08/06/04.

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

ASSINATURAS 2246.9354



ATENÇÃO SERVIDOR:

**Retire o seu
contracheque direto
em sua repartição**